

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5818 /2013.

Cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 03 de maio de 2013.


RENILDO CALHEIROS

Prefeito

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo 30 (trinta) novos cargos de Agente de Trânsito e Transporte, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, de que trata a Lei nº 5615, de 14 de outubro de 2008.

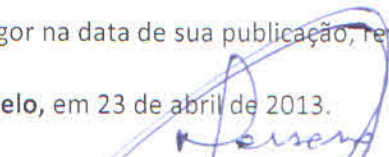
Art. 2º Ficam criados no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo 05 (cinco) novos cargos de Técnico em Segurança do Trabalho, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, de que trata a Lei nº 5615, de 14 de outubro de 2008.

Art. 3º O ingresso nos cargos de Agente de Trânsito e Transporte e de Técnico em Segurança do Trabalho dar-se-á mediante nomeação dos aprovados no concurso público atualmente em vigor.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 23 de abril de 2013.


MARCELO DE SANTANA SOARES

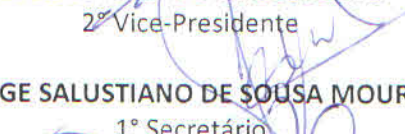
Presidente


MÔNICA RIBEIRO

1º Vice- Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO

2º Vice-Presidente


JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA

1º Secretário


JONAS RIBEIRO

2º Secretário